ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, Conj. 121, Itaim Bibi, CEP 04.532-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), RESOLVE, por este instrumento, realizar a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino 13"), nominativas e escriturais, correspondente a 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 13 no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, e alterações posteriores ("Resolução CVM 160"), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 47.117.855/0001-60

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino 13") emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOL CONSIG - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.117.855/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, Conj. 121, Itaim Bibi, CEP 04.532-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 13 no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 13.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 13 é de 112 (cento e doze) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 13, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente taxa média diária do DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, ("segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas**: Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 13, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do principal	Mês de Amortização	Fração do principal	Mês de Amortização	Fração do principal	Mês de Amortização	Fração do principal
13º	1/100	38º	1/75	63º	1/50	88º	1/25
14º	1/99	39º	1/74	64º	1/49	89º	1/24
15º	1/98	40º	1/73	65º	1/48	90º	1/23
16º	1/97	41º	1/72	66º	1/47	91º	1/22
17º	1/96	42º	1/71	67º	1/46	92º	1/21
18º	1/95	43º	1/70	68º	1/45	93º	1/20
19º	1/94	44º	1/69	69º	1/44	94º	1/19
20º	1/93	45º	1/68	70º	1/43	95º	1/18
21º	1/92	46º	1/67	71º	1/42	96º	1/17
22º	1/91	47º	1/66	72º	1/41	97º	1/16
23º	1/90	48º	1/65	73º	1/40	98º	1/15
24º	1/89	49º	1/64	74º	1/39	99º	1/14
25º	1/88	50º	1/63	75º	1/38	100º	1/13
26º	1/87	51º	1/62	76º	1/37	101º	1/12
27º	1/86	52º	1/61	77º	1/36	102º	1/11
28º	1/85	53º	1/60	78º	1/35	103º	1/10
29º	1/84	54º	1/59	79º	1/34	104º	1/9
30º	1/83	55º	1/58	80º	1/33	105º	1/8
31º	1/82	56º	1/57	81º	1/32	106º	1/7
32º	1/81	57º	1/56	82º	1/31	107º	1/6
33º	1/80	58º	1/55	83º	1/30	108º	1/5
34º	1/79	59º	1/54	84º	1/29	109º	1/4
35º	1/78	60º	1/53	85º	1/28	110º	1/3
36º	1/77	61º	1/52	86º	1/27	111º	1/2
37º	1/76	62º	1/51	87º	1/26	112º	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 13 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 13 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.